Resolução nº 19/2023

Data: 09.11.2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22,(LOA) de 28.12.2022, e Lei Municipal nº 2.408/22 de 20.12.2022, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 10.000,00 (dez** mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.30.00.00.00	Material de consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL	**.....R$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material PermanenteR$ 10.000,00
TOTAL	**.....R$ 10.000,00**

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.408/22; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.410/22 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 19/2023
Data: 09.11.2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22,(LOA) de 28.12.2022, e Lei Municipal nº 2.408/22 de 20.12.2022, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 10.000,00 (dez** mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.30.00.00.00	Material de consumo.....R$ 10.000,00

TOTALR$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material PermanenteR$ 10.000,00

TOTALR$ 10.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.408/22; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.410/22 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CD5B42F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2023. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/